



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO CORREGEDOR

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011

PORTARIA Nº 387/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018 e no Decreto nº 34.856/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **11685/2026, RESOLVE:**

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 11685/2026

Reclamante: Guarda Civil Municipal

Reclamado(s): Cláudio Alves, mat. 13002

Após detida análise do procedimento dos termos de entrevista oriundo da Ouvidoria da GCM anexados aos autos, extraído do comunicado/processo nº 11123/2026 do senhor Ouvidor da GCM de Cachoeiro de Itapemirim – ES, fls. 02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 12, do dia 24 de Fevereiro de 2026,c/c fl. 14, com o parecer do senhor Secretário Municipal de Segurança para abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Nesse sentido, acolho o parecer, vez que,“in tese” restou constatada a existência de indícios de autoria, materialidade e nexo de causalidade de infração disciplinar interna, capitulado no Art. 3º, da lei 7654 de 2018, inciso XIX, XXIII e XXX, cometido pelo servidor Cláudio Alves, mat. 13002, para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal